CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Às comissões permanentes para emissão dos devidos pareceres.
EM 30/08/2017

PROJETO DE LEI N.º 45, DE 22 DE AGOSTO DE 2.017.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1173
Data: 24/08/2017 Horário: 10:19
Legislativo - PLO-L 45/2017

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos que compõem o quadro permanente da Câmara Municipal de Gurupi, extensiva aos inativos e pensionistas, dando outras providências.

Recebido nas Comissões Permanentes
Em 01/09/2017 Às horas 10:30

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedida a recomposição salarial, a título de revisão geral anual, aos servidores que compõem o quadro permanente desta Câmara Municipal, extensiva aos inativos e pensionistas, no percentual de 6,29 %, a partir 1.º de agosto de 2.017.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias 0010101.0310141.2001-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL; 319011- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL e 319003 – PENSÃO DO RPPS e MILITAR.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de agosto de 2.017.

Art. 4.º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência, aos 22 de agosto de 2.017.

Ver. Antônio Valdônio Rodrigues Loiola
Presidente

José Pereira da Silva
Vice-Presidente

Ver. Jenilson Alves de Cirqueira
1.º Secretário

Ver.ª Marilis Fernandes Barros Chaves
2.ª Secretária

Ver. Wendel Antônio Gomides
1.º Suplente

Ver. Eduardo Malheiro Ribeiro Fortes
2.º Suplente

JUSTIFICATIVA

A revisão geral anual é direito constitucional dos servidores públicos em geral, sejam eles comissionados ou efetivos, tendo por finalidade promover a recomposição das perdas salariais no exercício anterior, com previsão expressa no artigo 37, X da Constituição Federal.

Logo, o objetivo deste projeto de lei é única e exclusivamente dar concreção ao disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Insta esclarecer que o projeto de lei em questão encontra-se em consonância com os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) e, segundo evidencia o impacto financeiro orçamentário que o instrui e declara textualmente a Assessoria Contábil da Casa, a realização da despesa decorrente de sua aplicação não causará impacto negativo na execução financeira e orçamentária da Câmara, neste ano e nos dois subsequentes, bem como que não ultrapassa o índice legal de gasto com pessoal, incluída a eventual despesa derivada da posse dos classificados no concurso público realizado neste ano.

Por todo o exposto, espera-se que os ilustres pares, do alto do espírito público que lhes é peculiar, aprovem a presente matéria.

É a justificativa.

Gabinete da Presidência, aos 22 de agosto de 2.017.

Ver. Antônio Valdênio Rodrigues Loiola
Presidente

José Pereira da Silva
Vice-Presidente

Ver. Jenilson Alves de Cirqueira
1.º Secretário

Ver.ª Marilis Fernandes Barros Chaves
2.ª Secretária

Ver. Wendel Antônio Gomides
1.º Suplente

Ver. Eduardo Malheiro Ribeiro Fortes
2.º Suplente

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Gestão 2017/2018

DECLARAÇÃO

DECLARO. em conformidade com o que dispõe o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 14 de maio de 2000, que o aumento de gasto previsto no presente projeto de lei tem adequação orçamentária e financeira com a legislação orçamentária (Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual) e sua aplicação não causará impacto negativo nas execuções orçamentária e financeira da Casa, no presente exercício e nos dois subsequentes, incluindo a posse dos concursados, com base na estimativa do impacto financeiro e orçamentário anexo, de responsabilidade do Contador desta Casa.

Integra esta Declaração, a planilha de memória de cálculo de gastos com pessoal com posição atual e posições futuras.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês Agosto de 2017

Antônio Valdônio Rodrigues Loiola.
Presidente da Câmara.

ENCAMINHO
A PROCURADORIA
PARA OS PROCEDIMENTOS
LEGAIS NA FORMA
DAS LEIS

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Gestão 2017/2018

Antônio Valdonio Rodrigues Loiola
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

DECLARAÇÃO COM DEMONSTRATIVOS DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DE GASTOS COM PESSOAL

DECLARAMOS para fins de realização do reajuste anual aos servidores efetivos deste Poder Legislativo os percentuais que impactarão os gastos com pessoal no exercício de 2017.

Conforme planilha de gastos anexadas a esta declaração o índice da folha ficara em 64,06 (sessenta e quatro virgula zero seis por cento), incluindo o aumento se convocados for os concursados, bem como Demonstrativo da Despesa com Pessoal extraído do Sistema SICAP/Contabilidade do TCE-TO.

Reiterando, por conseguinte, que não haverá aumento consubstancial dos gastos com pessoal, devendo o índice estabelecido na LRF e demais legislação, se comportar dentro do estabelecido para o Poder Legislativo.

Integra esta Declaração, as planilhas de memória de cálculo de gastos com pessoal com posição atual e posições futuras.

Departamento Contabil da Câmara Municipal, em Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês Agosto de 2017

Rubens Borges Barbosa
Contador/ CRC – TO 955-0

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
CHEFIA DE PESSOAL

POSIÇÃO FUTURA COM 6,29%

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE GASTOS COM PESSOAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017

ORDEM	CARGO	NATUREZA	TITULAR	VENCIMENTO BASE	QUINQUÊNIO	GRATIFICAÇÃO	1/3 DE FÉRIAS	13º SALÁRIO	AUMENTO	Nº DE MESES	Nº DE MESES	TOTAL ANO	PREVIDÊNCIA
1	VEREADOR	ELETIVO	Andre Luiz Caixeta	7.000,00							12	84.000,00	17.640,00
2	VEREADOR PRESIDENTE	ELETIVO	Antonio Valdonio Rodrigues Loiola	8.016,70							12	96.200,40	20.202,08
3	VEREADOR	ELETIVO	Argemira Lustosa Ribeiro	7.000,00							12	84.000,00	17.640,00
4	VEREADOR	ELETIVO	Ataide Pereira Salgado	7.000,00							12	84.000,00	17.640,00
5	VEREADOR	ELETIVO	Cesario Ciel dos Santos	7.000,00							12	84.000,00	17.640,00
6	VEREADOR	ELETIVO	Claudio Marcio Teixeira Lima	7.000,00							12	84.000,00	17.640,00
7	VEREADOR	ELETIVO	Eduardo Malheiro Ribeiro Fortes	7.000,00							12	84.000,00	17.640,00
8	VEREADOR	ELETIVO	Ivanilson da Silva Marinho	7.000,00							12	84.000,00	17.640,00
9	VEREADOR	ELETIVO	Jair Souza da Cunha Filho	7.000,00							12	84.000,00	17.640,00
10	VEREADOR	ELETIVO	Jenilson Alves de Cirqueira	7.000,00							12	84.000,00	17.640,00
11	VEREADOR	ELETIVO	Jose Pereira da Silva	7.000,00							12	84.000,00	17.640,00
12	VEREADOR	ELETIVO	Marilis Fernandes barros Chaves	7.000,00							12	84.000,00	17.640,00
13	VEREADOR	ELETIVO	Wendel Antonio Gomides	7.000,00							12	84.000,00	17.640,00
14	CHEFE DE GABIN DA PRESI	COMISSIONADO	Naiara de Araujo Moura Silva Rodrigues	1.207,23		712,26	639,83	1.919,49			12	25.593,20	5.374,57
15	CHEFE DE GABN DE VEREADOR	COMISSIONADO	Antonia Ferreira Silva da Rocha	1.207,23			402,41	1.207,23			12	16.096,40	3.380,24
16	CHEFE DE GABN DE VEREADOR	COMISSIONADO	Daniely de Sousa Prado	1.207,23			402,41	1.207,23			12	16.096,40	3.380,24
17	CHEFE DE GABN DE VEREADOR	COMISSIONADO	Davi Sabino de Sousa	1.207,23			402,41	1.207,23			12	16.096,40	3.380,24
18	CHEFE DE GABN DE VEREADOR	COMISSIONADO	Elaine Noremberg da Silva	1.207,23			402,41	1.207,23			12	16.096,40	3.380,24
19	CHEFE DE GABN DE VEREADOR	COMISSIONADO	Gilmara Ribeiro da Silva Santos	1.207,23			402,41	1.207,23			12	16.096,40	3.380,24
20	CHEFE DE GABN DE VEREADOR	COMISSIONADO	Luciano Rodrigues Lopes	1.207,23				1.207,23			12	15.693,99	3.295,74
21	CHEFE DE GABN DE VEREADOR	COMISSIONADO	Marcia Teodoro Martos	1.207,23				1.207,23			12	15.693,99	3.295,74
22	CHEFE DE GABN DE VEREADOR	COMISSIONADO	Marcos Antonio da Silva Miranda	1.207,23				1.207,23			12	15.693,99	3.295,74
23	CHEFE DE GABN DE VEREADOR	COMISSIONADO	Matheus Monteiro da Silva	1.207,23				1.207,23			12	15.693,99	3.295,74
24	CHEFE DE GABN DE VEREADOR	COMISSIONADO	Raimundo Nonato Gomes Feitosa	1.207,23				1.207,23			12	15.693,99	3.295,74
25	CHEFE DE GABN DE VEREADOR	COMISSIONADO	Rivaldo Lopes Magalhaes	1.207,23				1.207,23			12	15.693,99	3.295,74
26	CHEFE DE GABN DE VEREADOR	COMISSIONADO	Vanderlei Borges Nogueira	1.207,23				1.207,23			12	15.693,99	3.295,74
27	CHEFE DE GABN DE VEREADOR	COMISSIONADO	Thais Farias Pereira	1.207,23				1.106,63			11	14.386,16	3.021,09
28	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Abelino Junior Ferreira Lima	965,79				965,79			12	12.555,27	2.636,61
29	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Agilse Alves Carvalho	965,79			321,93	965,79			12	12.877,20	2.704,21
30	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Alan Rodrigues	965,79				965,79			12	12.555,27	2.636,61
31	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Alex Sandro Silva	965,79				965,79			12	12.555,27	2.636,61
32	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Antonio Divino Pereira Onorio	965,79			321,93	965,79			12	12.877,20	2.704,21
33	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Cayo Victor Pereira Araujo	965,79			321,93	965,79			12	12.877,20	2.704,21
34	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Celio Marques de Souza	965,79			321,93	965,79			12	12.877,20	2.704,21
35	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Cleudilene da Silva Rodrigues	965,79			321,93	965,79			12	12.877,20	2.704,21
36	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Daiane Barbosa leal Sousa	965,79			321,93	965,79			12	12.877,20	2.704,21
37	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Edinar Miranda Lima Carvalho	965,79			321,93	965,79			12	12.877,20	2.704,21
38	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Ednaiza Aguiar Brito	965,79			321,93	965,79			12	12.877,20	2.704,21
39	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Elaine Ferreira de Sousa Godoi	965,79			321,93	965,79			12	12.877,20	2.704,21
40	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Eli Jane Simoes Buenaga Sevilha	965,79				965,79			12	12.555,27	2.636,61
41	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Elisangela Maria de Aguiar Alencar	965,79			321,93	965,79			12	12.877,20	2.704,21
42	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Eva Pereira Dias	965,79				965,79			12	12.555,27	2.636,61
43	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Feliciano Gonçalves da Silva	965,79			321,93	965,79			12	12.877,20	2.704,21
44	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Fernanda Dias dos Santos	965,79				724,34			9	9.416,45	1.977,45
45	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Francisco Charles Braga de Sousa	965,79			321,93	965,79			12	12.877,20	2.704,21
46	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Geanne Bandeira Barros Miranda	965,79			321,93	965,79			12	12.877,20	2.704,21
47	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Gyzelly Alves de Carvalho	965,79			321,93	965,79			12	12.877,20	2.704,21
48	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	James Carlos Nunes Pereira	965,79				885,31			11	11.509,00	2.416,89
49	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Jhoeverton Pinto dos Santos	965,79				885,31			11	11.509,00	2.416,89
50	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Joao Batista Marciano da Costa	965,79				885,31			11	11.509,00	2.416,89
51	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	João Paulo Cardeal Barros	965,79				965,79			12	12.555,27	2.636,61
52	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Jones Santana Barros	965,79				965,79			12	12.555,27	2.636,61
53	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Jose Alves Morais	965,79				724,34			9	9.416,45	1.977,45
54	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Jose Arnaldo Lopes de Sousa	965,79				965,79			12	12.555,27	2.636,61

55	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Jose Matias Pereira Filho	965,79			321,23	965,79			12	12.876,50	2.704,07
56	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Juscelino de Sousa Viana	965,79				804,83			10	10.462,73	2.197,17
57	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Juscelino Linhares da Silva	965,79				965,79			12	12.555,27	2.636,61
58	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Katie Karoline Alves Queiros Saraiva	965,79				885,31			11	11.509,00	2.416,89
59	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Kenia Nubia Albuquerque Alves	965,79				965,79			12	12.555,27	2.636,61
60	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Larisse Pascoal de Paula	965,79				965,79			12	12.555,27	2.636,61
61	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Liandra Fonseca Viana	965,79				965,79			12	12.555,27	2.636,61
62	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Lidia Maria Matos Chagas	965,79				965,79			12	12.555,27	2.636,61
63	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Lucas Aquino Canguçu Cavalcante	965,79				965,79			12	12.555,27	2.636,61
64	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Lucas Pinheiro Lima	965,79				965,79			12	12.555,27	2.636,61
65	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Manoel Rodrigues dos Santos	965,79				965,79			12	12.555,27	2.636,61
66	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Marcia Morais Ribeiro de Sousa	965,79				965,79			12	12.555,27	2.636,61
67	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Maria dos Anjos Pinheiro de Souza	965,79				724,34			9	9.416,45	1.977,45
68	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Mariluci Nato Pereira	965,79				965,79			12	12.555,27	2.636,61
69	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Matheus Souto Morais	965,79				965,79			12	12.555,27	2.636,61
70	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Nilzanira Aires da Silva Botelho	965,79			321,23	965,79			12	12.876,50	2.704,07
71	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Patricia Mendonça Morais	965,79				965,79			12	12.555,27	2.636,61
72	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Pedro Carlos Xavier Silva	965,79				804,83			10	10.462,73	2.197,17
73	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Polianna Noleto da Silva	965,79				965,79			11	11.589,48	2.433,79
74	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Raimundo Santana da Silva Neto	965,79				965,79			12	12.555,27	2.636,61
75	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Regiane Oliveira Rosario	965,79			321,23	965,79			12	12.876,50	2.704,07
76	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Renato Barbosa reis	965,79				643,86			8	8.370,18	1.757,74
77	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Ruy Celio de Souza Freitas	965,79				965,79			12	12.555,27	2.636,61
78	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Tania Gomes Torquato	965,79				965,79			12	12.555,27	2.636,61
79	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Telma Regina Alves Teixeira	965,79				965,79			12	12.555,27	2.636,61
80	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Uranildes Macedo Ribeiro	965,79			321,23	965,79			12	12.876,50	2.704,07
81	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Valmir Batista de Brito	965,79			321,23	965,79			12	12.876,50	2.704,07
82	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	Vildemar Pereira Gomes	965,79				965,79			12	12.555,27	2.636,61
83	ASSES.PARL.COM.PUBLICIDADE	COMISSIONADO	Clifton Morais Correira	1.050,00				1.050,00			12	13.650,00	2.866,50
84	ASSES.PARL.COM.PUBLICIDADE	COMISSIONADO	Doris Alves Barros	1.050,00				1.050,00			12	13.650,00	2.866,50
85	ASSES.PARL.COM.PUBLICIDADE	COMISSIONADO	Jose Edmilson Ribeiro da Silva	1.050,00				1.050,00			12	13.650,00	2.866,50
86	ASSES.PARL.COM.PUBLICIDADE	COMISSIONADO	Kennya Victor Feitosa Buenmo	1.050,00				875,00			10	11.375,00	2.388,75
87	ASSES.PARL.COM.PUBLICIDADE	COMISSIONADO	Nubia Janaina Scherer	1.050,00				875,00			10	11.375,00	2.388,75
88	ASSES.PARL.COM.PUBLICIDADE	COMISSIONADO	Rodrigo Oliveira Luz	1.050,00				1.050,00			12	13.650,00	2.866,50
89	ASSES.PARL.COM.PUBLICIDADE	COMISSIONADO	Verusca Santos Silva	1.050,00			350,00	1.050,00			12	14.000,00	2.940,00
90	ASSES.PARL.COM.PUBLICIDADE	COMISSIONADO	Zacarias Gomes Martins	1.050,00				1.050,00			12	13.650,00	2.866,50
91	SECRETÁRIO GERAL	COMISSIONADO	Ivan Batista Ribeiro	3.892,92		1.167,87	1.686,93	5.060,79			12	67.477,20	14.170,21
92	TESOUREIRO	COMISSIONADO	Anadir Pereira Costa Vale	2.646,00		2.116,80	1.587,60	4.762,80			12	63.504,00	13.335,84
93	COORD PROT, ARQ, DOC E EXP	COMISSIONADO	João Batista Parente Neres	2.315,25		1.852,20	1.389,15	4.167,45			12	55.566,00	11.668,86
94	COORD SERV AUXILIARES	COMISSIONADO	Vitor Hugo Teixeira Alonso	2.315,25		1.852,20	1.389,15	4.167,45			12	55.566,00	11.668,86
95	CHEFE DE PESSOAL	COMISSIONADO	Angela Maria Estevam de Carvalho	2.500,00		1.375,00	1.291,66	3.875,00			12	51.666,66	10.850,00
96	ASSESSORIA TECNICO-ADMINIS	COMISSIONADO	Francisco Rodrigues Andrade	2.055,78		616,73	890,83	2.672,51			12	35.633,46	7.483,03
97	CHEFE DE MAT E PATRIMÔNIO	COMISSIONADO	Carla Daniela Nascimento da Silva	1.654,80		496,44	717,08	2.151,24			12	28.683,20	6.023,47
98	CHEFIA DE PLENARIO E CERIMONIA	COMISSIONADO	Claudenir José de Sousa	1.691,97		1.353,57	1.015,18	3.045,54			12	40.607,20	8.527,51
99	PROCURADOR	COMISSIONADO	Miriam Fernandes Oliveira	4.766,86		1.191,71	1.986,19	5.958,57			12	79.447,60	16.684,00
100	CHEFIA LEGISLATIVA E PARLAMENT	COMISSIONADO	Maria José Fonseca Lima	2.500,00		1.250,00	1.250,00	3.750,00			12	50.000,00	10.500,00
101	OUVIDOR GERAL	COMISSIONADO	Matheus Ribeiro Brandão	2.700,00		810,00	1.170,00	3.510,00			12	46.800,00	9.828,00
102	COORD LEGIS, PLEN E CERIM	COMISSIONADO	Gleyghston Gomes Pinheiro	2.315,25		1.852,20	1.389,15	4.167,45			12	55.566,00	11.668,86
103	DIRETORIA CONTROLE INTERNO	COMISSIONADO	Lorena Alencar Vieira da Luz	3.610,54		1.083,16		4.693,70			12	61.018,10	12.813,80
104	ASSESSOR CONTROLE INTERNO	COMISSIONADO	Jonamura Dias De Morais	1.200,00				1.200,00			12	15.600,00	3.276,00
105	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EFETIVO	DIEGO AVELINO S. M. NOGUEIRA	973,89	58,43	973,89	668,73	2.006,21	294,44	5	12	28.221,68	3.386,60
106	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EFETIVO	OSMAN SOUSA DA SILVA	973,89	58,43		344,10	1.032,32	151,51	5	12	14.521,81	1.742,62
107	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EFETIVO	RICARDO SILVA BARBOSA	973,89	58,43		344,10	1.032,32	151,51	5	12	14.521,81	1.742,62
108	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CONTRATO	ANA FLAVIA NONATO REIS ALVES	973,89				649,26			8	8.440,38	1.772,48
109	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CONTRATO	FLAVIA APARECIDA SANTANA ARAUJO	973,89				649,26			8	8.440,38	1.772,48
110	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CONTRATO	JOAO PAULO BATISTA DA SILVA	973,89				568,10			7	7.385,33	1.550,92
111	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CONTRATO	NILSON FRANCISCO BARBOSA	973,89				649,26			8	8.440,38	1.772,48
112	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CONTRATO	SERGIO ZEKI OBAID	973,89				568,10			7	7.385,33	1.550,92
113	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CONTRATO	STEPHANIE LOPES MAIA	973,89				568,10			7	7.385,33	1.550,92
114	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CONTRATO	VANDERLEI SANTANA DA SILVA	973,89				568,10			7	7.385,33	1.550,92
115	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EFETIVO	1º CLASSIFICADO	973,89				405,79	86,78	5	5	5.709,15	685,10

116	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EFETIVO	2º CLASSIFICADO	973,89				405,79	86,78	5	5	5.709,15	685,10
117	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EFETIVO	3º CLASSIFICADO	973,89				405,79	86,78	5	5	5.709,15	685,10
118	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EFETIVO	4º CLASSIFICADO	973,89				405,79	86,78	5	5	5.709,15	685,10
119	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EFETIVO	5º CLASSIFICADO	973,89				405,79	86,78	5	5	5.709,15	685,10
120	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EFETIVO	6º CLASSIFICADO	973,89				405,79	86,78	5	5	5.709,15	685,10
121	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EFETIVO	7º CLASSIFICADO	973,89				405,79	86,78	5	5	5.709,15	685,10
122	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EFETIVO	8º CLASSIFICADO	973,89				405,79	86,78	5	5	5.709,15	685,10
123	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EFETIVO	9º CLASSIFICADO	973,89				405,79	86,78	5	5	5.709,15	685,10
124	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EFETIVO	10º CLASSIFICADO	973,89				405,79	86,78	5	5	5.709,15	685,10
125	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EFETIVO	11º CLASSIFICADO	973,89				405,79	86,78	5	5	5.709,15	685,10
126	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EFETIVO	12º CLASSIFICADO	973,89				405,79	86,78	5	5	5.709,15	685,10
127	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EFETIVO	13º CLASSIFICADO	973,89				405,79	86,78	5	5	5.709,15	685,10
128	OFICIAL DE SERV GERAIS	EFETIVO	ELIZETE RODRIGUES	973,89	58,43		344,10	1.032,32	151,51	5	12	14.521,81	1.742,62
129	OFICIAL DE SERV GERAIS	EFETIVO	MARIA AMELIA ALVES DE SOUSA	973,89	438,24		470,71	1.412,13	207,25	5	12	19.864,67	2.383,76
130	OFICIAL DE SERV GERAIS	EFETIVO	ODETE PEREIRA FRANCO	973,89	58,43	574,59	535,63	1.606,91	235,84	5	12	22.604,66	2.712,56
131	OFICIAL DE SERV GERAIS	EFETIVO	VALENTINA PEREIRA LOPES	973,89	58,43		344,10	1.032,32	151,51	5	12	14.521,81	1.742,62
132	MOTORISTA	CONTRATO	DORIVAN NUNES DA SILVA	1.328,04				885,36			8	11.509,68	2.417,03
133	MOTORISTA	CONTRATO	PEDRO CARVALHO NETO	1.328,04				885,36			8	11.509,68	2.417,03
134	MOTORISTA	EFETIVO	1º CLASSIFICADO	1.328,04				553,35	118,34	5	5	7.785,25	934,23
135	MOTORISTA	EFETIVO	2º CLASSIFICADO	1.328,04				553,35	118,34	5	5	7.785,25	934,23
136	VIGIA	EFETIVO	JORGE FERNANDO VERNIER	973,89	58,43		344,10	1.032,32	151,51	5	12	14.521,81	1.742,62
137	VIGIA	EFETIVO	VALDEY MALHEIRO DE ARAUJO	973,89	58,43	574,59	535,63	1.606,91	235,84	5	12	22.604,66	2.712,56
138	VIGIA	EFETIVO	1º CLASSIFICADO	973,89				405,79	86,78	5	5	5.709,15	685,10
139	ANALISTA LEGISLATIVO	CONTRATO	ALCIVANDO FERREIRA DE SOUSA	2.091,09			697,03	2.091,09	306,90	5	12	29.415,71	6.177,30
140	ANALISTA LEGISLATIVO	CONTRATO	UEMERSON DE OLIVEIRA COELHO	2.091,09				2.091,09	263,06	5	12	28.499,47	5.984,89
141	ASSISTENTE DE COMISSÕES	CONTRATO	IRIZANETH RIBEIRO SOARES	1.137,55				2.091,09	203,08	5	12	16.757,10	3.518,99
142	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	CONTRATO	ELIZETE FONSECA MILHOMENS	1.106,70				1.106,70	139,22	5	12	15.083,21	3.167,48
143	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	CONTRATO	ALEX SXHUTZ DO AMARAL	1.106,70				1.106,70	139,22	5	12	15.083,21	3.167,48
144	EDITOR E REVISOR DE TEXTO	CONTRATO	SERGIO MARCOS DE BRITO ABREU	1.974,41				1.974,41	248,38	5	12	26.909,23	5.650,94
145	SECRETARIA EXECUTIVA PRESIDENC	CONTRATO	TELMA	1.217,37				1.217,37	153,15	5	12	16.591,54	3.484,22
146	SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETO	CONTRATO	MARIELA LUCAS DA SILVA	1.217,37				1.217,37	153,15	5	12	16.591,54	3.484,22
147	ASSIST.OUVIDORIA	CONTRATO	RAFAELA LINDOLFO RIBEIRO	1.328,04				1.328,04	167,07	5	12	18.099,86	3.800,97
148	ASS DE COMUM E PUBLICIDADE	CONTRATO	JOSENILDA RODRIGUES DOS SANTOS DONATO	1.653,75				1.515,94	199,37	5	11	20.704,06	4.347,85
149	PENSIONISTA	PENSÃO	JANDEVAN BATISTA COELHO DE BRITO	1.242,91				1.242,91	156,36	5	12	16.939,62	3.557,32
	SOMA>>>

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Quadrimestre de 2017

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.040.304,47	0,00
Pessoal Ativo	4.024.146,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.157,83	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	176.735,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	176.735,94	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) - (I-II)	3.863.568,53	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		3.863.568,53

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	227.957.805,92
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,69%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.677.468,36
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.993.594,94

instituto brasileiro de administração municipal

PARECER

Nº 2908/2017[1]

- PL – Poder Legislativo. Projeto de Lei. Iniciativa da Mesa Diretora da Câmara. Revisão Geral Anual dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo. Inconstitucionalidade. Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

CONSULTA:

A Consulente, Câmara, solicita-nos parecer quanto a possibilidade do Projeto de Lei nº 045/2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores efetivos que compõem o quadro de servidores. Indaga, ainda, sobre a possibilidade de os servidores comissionados serem beneficiados com a referida revisão.

Em anexo, o respectivo Projeto de Lei.

RESPOSTA:

Primeiramente, cumpre consignar que a Revisão Geral Anual (RGA) não se confunde com o aumento remuneratório concedido isoladamente às categorias de agentes públicos. Sobre o tema, é pertinente a lição de Hely Lopes Meirelles:

> Há duas espécies de aumento de vencimentos: uma genérica, provocada pela alteração do poder aquisitivo da moeda, à qual poderíamos denominar aumento impróprio, por se tratar, na verdade, de um reajustamento destinado a manter o equilíbrio da

[1]PARECER SOLICITADO POR MARIA JOSÉ FONSECA LIMA,ANALISTA LEGISLATIVA ADMINISTRATIVA - CÂMARA MUNICIPAL (GURUPI-TO)

> situação financeira dos servidores públicos; e, outra, específica, geralmente feita à margem da lei que concede o aumento geral, abrangendo determinados cargos ou classes funcionais e representando realmente uma elevação de vencimentos, por se fazer em índices não proporcionais ao decréscimo do poder aquisitivo.(MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros Editores, 2002, p. 452).

Não é diferente o entendimento do Supremo Tribunal Federal, que distinguiu os institutos do reajuste e do aumento remuneratório, a saber:

> Se de um lado é possível ao Estado conceder aumentos setorizados, de outro conflita com a Carta a outorga de reajuste que não alcance todo o quadro funcional. Sendo o Direito uma ciência, os institutos, expressões e vocábulos possuem sentido próprio, descabendo confundi-los. O aumento atrai, necessariamente, um plus, enquanto o reajuste visa tão-somente à reposição do poder aquisitivo. (RE nº 192.277-0. Rel.: Min. MarcoAurélio. In: DJ, 17-04-98).

No que tange à iniciativa do projeto de lei, conquanto subsista alguma divergência no âmbito de determinados Tribunais de Contas (ver Parecer IBAM nº. 1807/2016), o **entendimento atual deste Instituto é o de que reputa-se de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo Lei que proceda à revisão geral anual em cada esfera da federação, com a aplicação de um único índice para os servidores do Executivo e do Legislativo, em uma data única, alcançando ainda os agentes políticos municipais de ambos os poderes**, garantindo desta forma o princípio constitucional da isonomia conforme aventado alhures.

Neste ponto, vale informar que no âmbito do STF encontram-se em trâmite, pendentes de julgamento, duas ADIs que versam acerca da competência para iniciativa do projeto de lei que concede a revisão geral anual, quais sejam: a ADI nº 3543 proposta em face da Lei nº 12.301/2005 do Estado do Rio Grande do Sul que concedeu revisão geral anual aos

servidores do Legislativo deste Estado membro e a ADI nº 3538 proposta em face da Lei nº 12.299/2005 do mesmo Estado, que concedeu revisão geral anual aos servidores públicos do Poder Judiciário. Em ambas se alega ofensa aos arts. 2º, 5º, *caput* e 61, § 1º, II, "a" todos da Lei Maior, e, de acordo com os Ministros do STF que já proferiram o seu voto, cabe razão ao requerente tanto pela violação da competência do Chefe do Executivo quanto pela afronta ao princípio da isonomia, vez que excluídos da revisão geral anual concedida os servidores do Executivo.

Em assim sendo, a revisão geral anual prevista no inciso X do art. 37 da Lei Maior deve ser implementada por lei específica de iniciativa do Chefe do Executivo local, conglobando os servidores públicos (efetivos e comissionados) e agentes políticos de ambos os poderes (quanto a estes últimos vedada a concessão no primeiro ano dos mandatos). Deve ainda ser concedida sempre em determinada data base e deve eleger índice que reflita a efetiva perda do poder aquisitivo no período.

Isto posto concluímos objetivamente a presente consulta na forma das razões aduzidas.

É o parecer, s.m.j.

Fabienne Oberlaender Gonini Novais
Assessora Jurídica

Aprovo o parecer

Marcus Alonso Ribeiro Neves
Consultor Jurídico

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2017.

PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO ENTRE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
http://lam.ibam.org.br/confirma.asp E UTILIZE O CÓDIGO gib6jeijmb